



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 158/12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALE TRANSPORTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA RENOVAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 16/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3.982/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a clausula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 16/08/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REALINHAMENTO DE PREÇO - O valor unitário do crédito de que trata a cláusula 3.1 do contrato original fica realinhado, conforme Decreto Municipal n.º 5210/10, a saber:

OBJETO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. REALINHADO
CRÉDITO	2,70	3,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido na importância de R\$ **970,00** (novecentos e setenta reais), correspondente ao realinhamento tratado na cláusula anterior, passando seu valor para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para quantidade de 2.500 unidades de credito para cartão de vale transporte.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAM.	FONTE DE RECURSOS
01.12.01.3.3.90.39.00.27.812.0023.2001	1026/10	01 - tesouro

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

16 AGO. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

TRANSPORTE CIDADE DE UBATUBA LTDA
Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva

Adonel Souza R. Júnior
Diretor Depto. de Centro Esp.
RE 913953
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Jose Alberto Jacob

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf